



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023

E-mail: camara@camaraleopolis.pr.gov.br

Ata da 14ª Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Leopópolis, Estado do Paraná, no dia 06 de maio de 2019. Compareceram os 09 Vereadores: Bruno Rafael Pinheiro de Souza, Carlos Sergio da Silva, Elzio Pereira, Ester Alves Ferreira, Leonel Alves Ferreira, Luiz Carlos Melchior, Orivaldo Toneze, Roberto de Oliveira Barboza e Silvana de Oliveira Fratoni. O Presidente Orivaldo fez abertura dos trabalhos na forma regimental, agradeceu a presença de todos, dentre eles, o engenheiro da Prefeitura Sr. Gilberto Tanaka, Secretária do Planejamento e infraestrutura, Maria Carolina da Silva, ex-vereador Antonio Carlos, Sr. Jorge Fratoni, empresários Sr. Décio Ogo, Sr. Eduardo Takahashi, Sr. José Passagnolo Filho, Sr. Edmar Leite e demais munícipes. Em seguida, solicitou ao Secretário Bruno que lesse a ata anterior, da qual foi discutida, aprovada e assinada por todos. Dando início à Ordem do Dia, referente ao Projeto de Lei nº 006/2019 foi colocado em 2ª votação do qual foi aprovado por todos. A Vereadora Silvana pediu dispensa da 3ª votação, todos concordaram. Na sequência, referente ao Projeto de Lei nº 007/2019 foi colocado em 2ª votação do qual foi aprovado por todos. O Vereador Roberto pediu dispensa da 3ª votação, todos concordaram. Na sequência, referente ao Projeto de Lei nº 008/2019 foi colocado em 2ª votação do qual foi aprovado por todos. A Vereadora Ester pediu dispensa da 3ª votação, todos concordaram. Na sequência, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2019 foi lido o parecer jurídico do Dr. Carlos, favorável à tramitação, observados eventuais apontamentos, parecer da Comissão de Justiça e Redação do qual consta que após analisar o Projeto de lei e o parecer jurídico, verificamos que o projeto tem um erro, no Art. 2º fica alterado o inciso I do Art. 20 da lei complementar deveria ser “Fica alterado o inciso I do Art. 36 da Lei complementar”. Assim a comissão comunicou verbalmente o autor do projeto onde o mesmo se comprometeu em fazer as correções mencionadas. Após análise e comprometimento do executivo em fazer as devidas correções, esta Comissão se manifesta favorável à tramitação. Foram lidos Pareceres das Comissões de Finanças e Orçamento, de Obras e Serviços Públicos, de Ecologia e Meio Ambiente, todos favoráveis à tramitação. Encerrada a leitura, o referido projeto foi colocado em discussão do qual o Vereador Bruno explicou que o projeto está só



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023

E-mail: camara@camaraleopolis.pr.gov.br

alterando Zona residencial de baixa densidade. Está tirando “ZR1” e colocando “ZCE” – Zona Comercial Especial, falou de uso de ocupação de solo urbano e rural. Não foi alterado nada rural, apesar de o projeto mencionar urbano e rural. O Vereador Leonel disse que o projeto contempla só o Centro, abrange da Rua Marechal Deodoro até a praça e gostaria que o projeto contemplasse a cidade inteira, pois depois será cobrado pelos munícipes que não foram contemplados, por isso pede vista do projeto. O Vereador Bruno disse que está alterando só para comércio, ZR1 para ZCE. Depois outro projeto discutirá parte de metragem, por isso não entende porque o Vereador Leonel está pedindo vista do projeto. O Vereador Leonel disse que Projeto de Lei Complementar nº 001/2019 e Projeto de Lei nº 009/2019 tratam do mesmo assunto. O Presidente Orivaldo disse que acha o pedido de vista impróprio, disse que o Vereador Leonel teria que ter feito Emenda. A Vereadora Ester pensa “e se lá na frente estiver prejudicando outras pessoas?”. O Presidente Orivaldo disse que após a sessão poderão ser tiradas algumas dúvidas com a Secretária de Planejamento e engenheiro. O Vereador Bruno não acha que prejudicará, pois está só trocando o nome. A Vereadora Ester se preocupa com a população e se estiver prejudicando as pessoas. O Vereador Bruno disse que em outro projeto será discutido metragem e que então a Vereadora Ester não deve ter entendido este projeto de lei complementar, pois nele só menciona alteração de ZR1 para ZCE. O Vereador Elzio falou que analisou o projeto, viu alguns erros, foi conversar com a Carolina, Secretária do Planejamento e infraestrutura e ela explicou para ele que tem uma solução para todas as construções com documentação anterior a 2010, pois as construções que não têm a documentação correta, passam pelo Conselho para análise. O Vereador Orivaldo disse que só melhorará a cidade. O Vereador Leonel questiona a parte do parecer jurídico do qual menciona que não foi juntado todos os documentos. O Vereador Bruno respondeu que todos os documentos foram juntados e desconhece que necessita de mais documentos. Encerrada a discussão, o projeto de lei complementar nº 001/2019 foi colocado em 1ª votação do qual foi aprovado com 6 votos favoráveis dos Vereadores Bruno, Carlos, Elzio, Orivaldo, Roberto e Silvana e 3 contrários dos Vereadores Ester, Leonel e Luiz. O Vereador Leonel esclareceu que na 1ª votação



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023

E-mail: camara@camaraleopolis.pr.gov.br

está votando contrário, mas que dependendo da discussão com engenheiro, Secretária do Planejamento e munícipes após a sessão, nada impede que ele poderá votar favorável na 2ª votação. Na sequência, referente ao Projeto de Lei nº 009/2019 foram lidos o parecer jurídico do Dr. Carlos, favorável à tramitação, observados eventuais apontamentos, parecer da Comissão de Justiça e Redação do qual consta que após analisar o Projeto de Lei e o parecer jurídico vimos que o projeto tem alguns erros, sendo eles os seguintes: Artigo 4º que altera a Alínea “k”, do Art. 35, inciso III, da lei nº 036/2010 de 17 de dezembro de 2010, deveria ser “Industria química no singular e está na alínea “L” e não “K”. No artigo 5º que altera o Artigo 39§ 2º onde consta chanfro de 2,50 m (dois vírgula cinquenta metros) deveria ser 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) e no § 3º onde consta alinhamento reduzido para 1,50 m (um vírgula cinquenta metros) deveria ser 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros). Assim a comissão comunicou verbalmente o autor do projeto onde o mesmo se comprometeu em fazer as correções mencionadas. Após análise e comprometimento do executivo em fazer as devidas correções, essa Comissão se manifesta favorável à tramitação. Foram lidos pareceres das Comissões de Finanças e Orçamento, de Obras e Serviços Públicos, de Ecologia e Meio Ambiente, todos favoráveis à tramitação. Encerrada a leitura, o Projeto de Lei nº 009/2019 foi colocado em discussão do qual o Vereador Bruno leu a Constituição Federal de 1988, Art. 182, explicou que o município fez Plano Diretor e não era obrigatório, pois era obrigatoriedade só para município com mais de 20 mil habitantes, mas o município aderiu o projeto do plano diretor, agora precisa cumprir. Mencionou que houve custo naquela época. Explicou item por item que consta na Súmula: “Altera o inciso I do Art. 19, acrescenta o Art. 20 e Art. 21, dá nova redação ao Art. 35, III, alínea “k”, revoga o Parágrafo Único e acrescenta os parágrafos § 1º, 2º e 3º ao Art. 39, altera os quadros I, II, III, IV e V e Mapa de Zoneamento constantes no anexo da Lei Nº 036/2010 de 17 de Dezembro de 2010 e dá outras providências”. Exemplificou lote de 10 dividindo em 2 respeitando os ditames legais, falou que a Comissão de Justiça e Redação solicitou correção onde deveria ser “Industria química no singular e está na alínea “L” e não “K”. Explicou que onde terá Indústria química não poderá ter metais



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023

E-mail: camara@camaraleopolis.pr.gov.br

pesados. Explicou sobre recuo, taxa de ocupação máxima, permeabilidade, testada, área total entre outros assuntos constantes no projeto, ZEIS - Zona Especial de Interesse Social. Acha que o projeto só vai ajudar a população. O Vereador Leonel disse que foi feito financiamento em 2008 para fazer o asfalto na Rua Alcides Gomes, o muro e a arquibancada do campo de futebol e o Plano Diretor da cidade. Esse Projeto ficou até dezembro de 2010 para ser analisado por uma empresa que fez levantamento para poder fazer o projeto do plano diretor. E foi aprovado só em dezembro de 2010 para favorecer o desenvolvimento da cidade. O Vereador Leonel está preocupado com o restante da cidade. Quanto mais empregos e comércios seriam melhores. Por não contemplar o restante da cidade, vai se precaver, porque depois alguém que está na zona mista vai questionar porque não foi contemplado. Encerrada a discussão, o Projeto de Lei nº 009/2019 foi colocado em 1ª votação do qual foi aprovado com 6 votos favoráveis dos vereadores Bruno, Carlos, Elzio, Orivaldo, Roberto e Silvana e 3 contrários dos Vereadores Ester, Leonel e Luiz. O Vereador Leonel esclareceu que na 1ª votação está votando contrário, mas que dependendo da discussão com engenheiro, Secretária do Planejamento e munícipes após a sessão, nada impede que ele poderá votar favorável na 2ª votação. E não havendo mais nada a tratar, em nome de Deus o Presidente encerrou os trabalhos.